



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 062, 22 de outubro de 1963.

Autoriza aquisição de um veículo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de concorrência pública ou administrativa, um veículo caminhão, marca "International" L. 170, usado, podendo despende com a aquisição até a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para atender a despesa decorrente do artigo primeiro.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 22 de outubro de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 22/10/1963
Reg. às fls. nº 073